

COLABORAÇÃO PREMIADA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

BASE JURÍDICA

- ❑ artigo 129, inciso I, da **Constituição Federal**
- ❑ artigos 13 e 14 da **Lei nº 9.807/99**
- ❑ artigo 1º, §5º, da **Lei 9.613/98**
- ❑ artigos 4 a 8 da **Lei 12.850/2013** → negociação com termo de acordo formal sujeito a homologação (juiz adstrito a regularidade, legalidade e voluntariedade)
- ❑ artigo 26 da **Convenção de Palermo** (Promulgada pelo Decreto 5.015/2004 a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional)
- ❑ artigo 37 da **Convenção de Mérida** (Promulgada pelo Decreto 5687/2006 a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, adotada pela Assembleia-Geral das Nações Unidas em 31 de outubro de 2003)

HISTÓRICO DO INÍCIO DA LAVA JATO NO RJ

COLABORAÇÕES

- Andrade Gutierrez
- Carioca

LENIÊNCIA

- Andrade Gutierrez
- Carioca

FATIAMENTO PELO STF DA LAVA-JATO EM CURITIBA

- Radioatividade
- Pripjat
- Irmandade

Sérgio Cabral

Primeiros passos da LJRJ:

1- Oitivas dos Colaboradores e Lenientes da ANDRADE GUTIERREZ e da CARIOCA

2- Provas de corroboração (Lei Ocrim, Art. 5º § 16: Nenhuma sentença condenatória será proferida com fundamento apenas nas declarações de agente colaborador)



EXEMPLO 1 DE PROVAS DE CORROBORAÇÃO FORNECIDAS PELO COLABORADOR

The image displays five contact cards for individuals associated with the Government of the State of Rio de Janeiro. Each card includes a profile picture, name, title, and various contact methods such as phone numbers, email addresses, and social media links. The cards are arranged in a row, with the first four being full-width and the fifth being narrower.

- Sérgio Cabral** (SC): Governador, Governo do Estado do RJ. Contact methods: trabalho (031 21) 2334-3773, casa (031 21) 2334-3103, celular (031 21) 99723-3315, FaceTime, e-mail scf@sergiocabral.com.br, trabalho Palácio Guanabara - Rua Pinheiro Machado s/n°.
- Wilson Carlos** (WC): Secretário de Governo, Governo do Estado do RJ. Contact methods: trabalho (031 21) 2334-3336, casa (031 21) 2334-3778, fax residencial (031 21) 99410-3525, FaceTime, trabalho Palácio Guanabara - Rua Pinheiro Machado s/n°, Notas.
- Hudson Braga** (HB): Secretário Executivo. Contact methods: trabalho (031 21) 2333-0942, trabalho (031 21) 2333-0932, fax residencial (031 21) 97954-1212, celular (21) 97954-1212, FaceTime, e-mail hudsonbraga@obrasrj.gov.br, trabalho.
- Wagner SEOURAS** (W): Contact methods: celular (031 21) 7862-5070, Notas, Enviar Mensagem, Compartilhar Contato, Adicionar a Favoritos, Bloquear este Chamador.
- Carlos Miranda** (CM): Wilson e Sergio Cabral. Contact methods: trabalho (031 21) 98193-3663, casa (031 21) 2511-7877, celular (031 21) 7831-2421, FaceTime, Notas, Enviar Mensagem.

EXEMPLO DE VALIDAÇÃO DAS PROVAS DE CORROBORAÇÃO

Tabela 1 – Informações sobre o arquivo “Operação Mecânica Mar_12.xlsx”.

| METADADOS DO SISTEMA DE ARQUIVOS | |
|--|-----------------------------------|
| Nome do arquivo | Operação Mecânica Mar_12.xlsx |
| Tamanho (bytes) | 29325 |
| Data e horário de última modificação do arquivo | 29/03/2012 17:21:30 (UTC) |
| Data de último acesso ao arquivo | 14/10/2016 |
| Data e horário de criação do arquivo | 10/10/2016 18:17:40 (UTC) |
| METADADOS DO EXCEL | |
| Autor que criou o arquivo | Joao.marcos |
| Último autor do documento | manhaes |
| Data e horário de última modificação do arquivo | 29/03/2012 17:21:27 (UTC) |
| Data e horário da última impressão do arquivo | 01/02/2012 19:28:18 (UTC) |
| Data e horário de criação do arquivo | 18/10/2007 11:50:25 (UTC) |
| Compania | Construtora Andrade Gutierrez S/A |

PRINCIPAIS TÉCNICAS ESPECIAIS DE INVESTIGAÇÃO PÓS- COLABORAÇÃO

QUEBRAS DE SIGILO:

- Telemático
- Telefônico (SITTEL)
- Fiscal (Receita)
- Bancário (SIMBA)
- JUCERJA
- Infoseg
- Fontes abertas
- Empresas de aviação
- Contas em rede social (Icloud - Apple/Onedrive - Microsoft)



The screenshot shows the 'Criar seu ID Apple' (Create your Apple ID) screen. It includes fields for name, surname, country (Brazil), and date of birth. The email field contains 'leliste@uol.com.br', which is highlighted in yellow with a red error message: 'Este endereço de e-mail não está disponível. Escolha um endereço de e-mail diferente.' (This email address is not available. Choose a different email address.) Below the email field are fields for password and confirm password. At the bottom, there are 'Cancelar' (Cancel) and 'Continuar' (Continue) buttons.

IMPORTÂNCIA DOS DADOS TELEMÁTICOS (EXEMPLO)

Assunto: CALCULOS

De: ALEX SARDINHA DA VEIGA <alexsardinhadaveiga@gmail.com>

Data: 13/06/2011 11:52

Para: wajogarcia@yahoo.com.br

CONFORME COMBINADO, SEGUEM INFORMAÇÕES:

CONSÓRCIO IGUAÇÚ (ORIENTE / DELTA):

TOTAL RECEBIDO = R\$ 15.557.000,00

PARTE ORIENTE (50%) = R\$ 7.778.500,00

PARTE DELTA (50%) = R\$ 7.778.500,00

**O2 - ORIENTE = R\$ 77.785,00, sendo
R\$ 49.000,00 PG em 2010 e
R\$ 28.785,00 PG em 06/2011.**

O2 - DELTA = (VERIFICAR C/ PAULO DUARTE)

CONSÓRCIO ÁGUAS LIMPAS (ORIENTE / CAMTER / CAENGE):

TOTAL RECEBIDO = R\$ 25.239.000,00

PARTE ORIENTE (75%) = R\$ 18.929.250,00

PARTE CAENGE (25%) = R\$ 6.309.750,00

PARTE CAMTER (0%) = R\$ 0,00

O2 - ORIENTE = R\$ 189.292,50, pago em 06/2011.

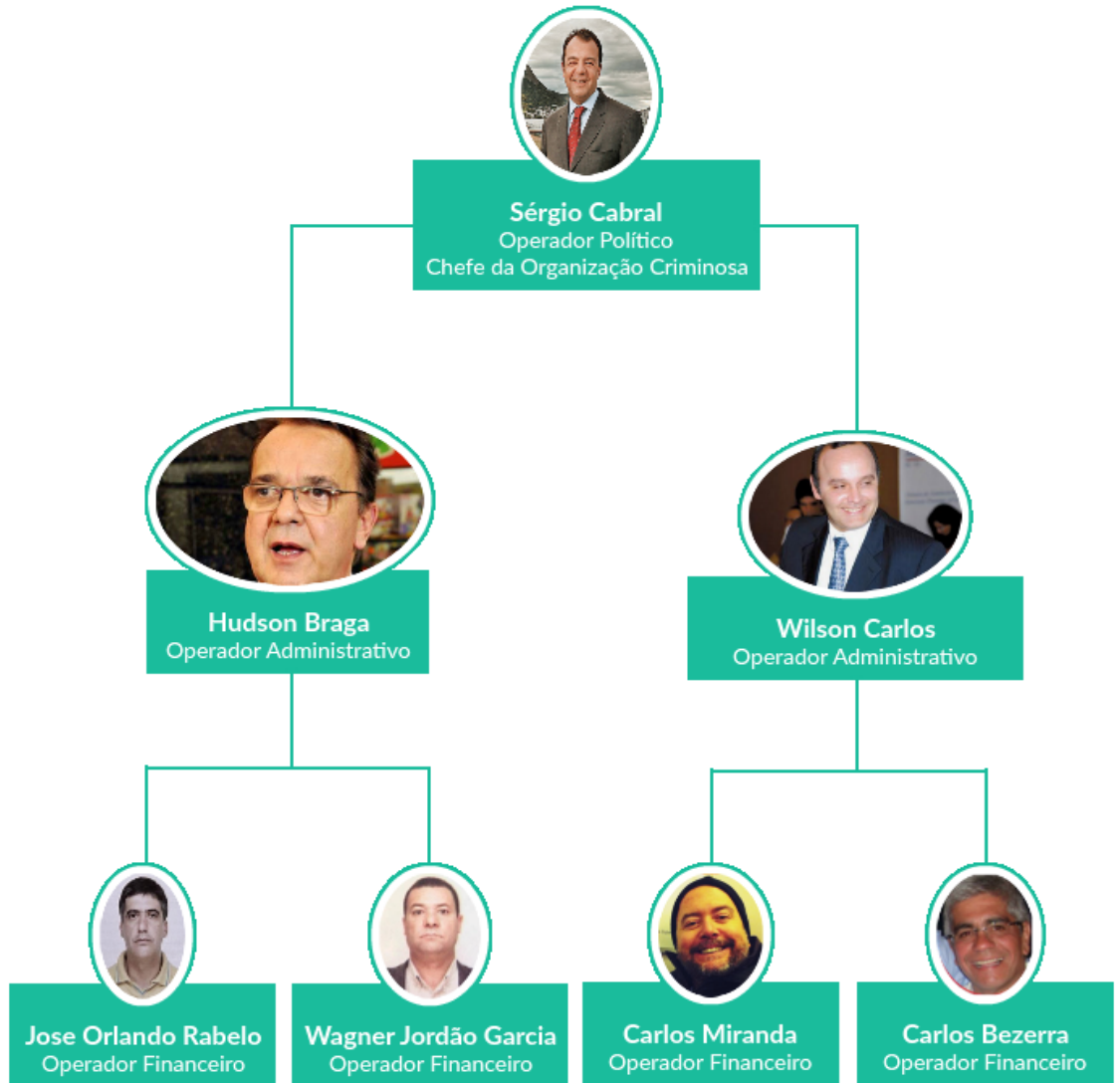
O2 - CAENGE = (VERIFICAR C/ ALDACIR)

TOTAL ORIENTE ATÉ O MOMENTO = R\$ 218.077,50, sendo que restam R\$ 3.000,00 a serem resolvidos nos próximos, por motivos de arredondamentos de vários pedidos, desta formam foram quitados R\$ 215.000,00.

att

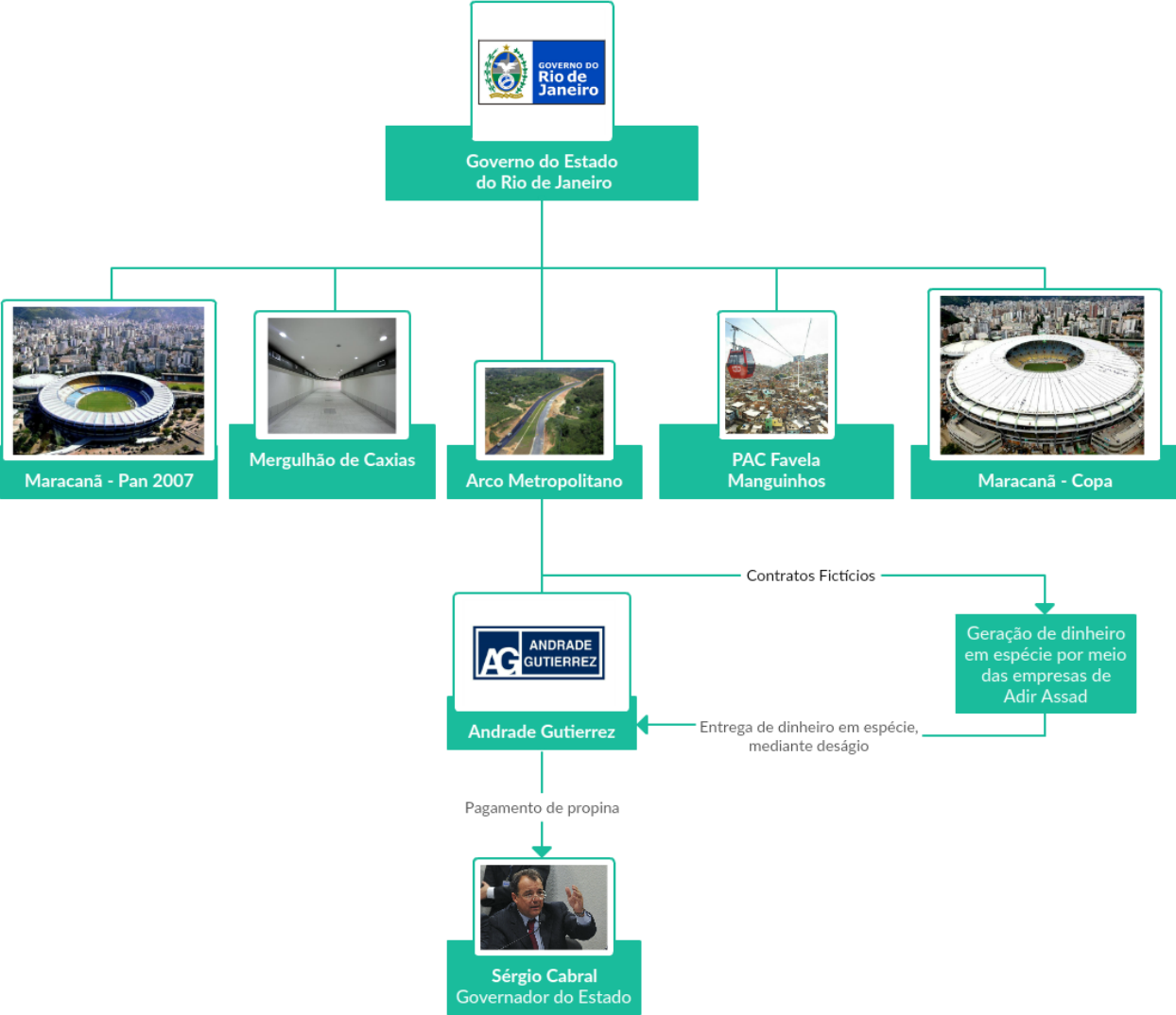
Alex Sardinha

DEFLAGRAÇÃO DA OPERAÇÃO CALICUTE (NOVEMBRO DE 2016)



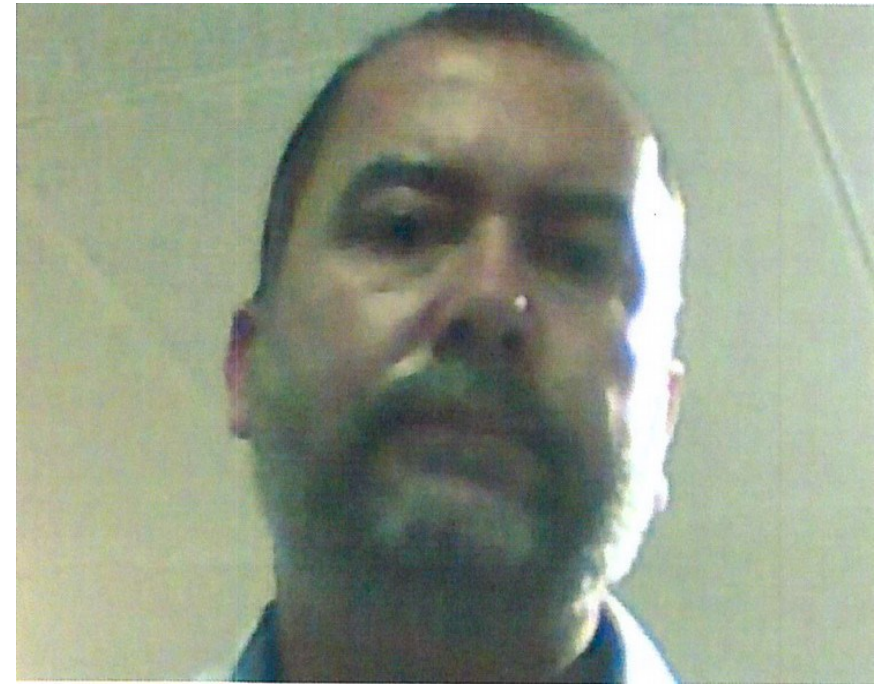
PROPINA 5% + TAXA DE OXIGÊNIO 1%:

'OXIGÊNIO', O NOVO PIXULECO



PROVAS DE CORROBORAÇÃO INDEPENDENTES (EX: BUSCA E APREENSÃO)

| Documento | Nome completo | Categoria | Empresa | Entrada | Saída | Cartão não pré-cad. | Usuário Entrada | Usuário Saída | Documento | Nome | Qualificador | Sector |
|-----------|------------------------------------|-----------|------------|------------------|------------------|---------------------|-----------------|---------------|-----------|-------------|--------------|--------|
| 75179549 | CARLOS EMANUEL DE CARVALHO MIRANDA | Visitante | PARTICULAR | 27/01/2014 16:02 | 27/01/2014 16:14 | 93VP | Portphs | Portphs | | | | |
| 75179549 | CARLOS EMANUEL DE CARVALHO MIRANDA | Visitante | PARTICULAR | 19/08/2015 14:49 | 19/08/2015 14:55 | 06VP | Portphs | Portphs | 186 | LUIZA TROTA | Funcionário | RIO_LT |
| | | | | | | | | | 186 | LUIZA TROTA | Funcionário | RIO_LT |



EXEMPLO 2:

~~796.000~~
 R\$ 880 1.520.000
 DIA 26/2
~~1.180.000~~
 7450 938.000
 400 x 450
 QUE LEVAV
 20/2
~~1.180.000~~
 1634
 152
 1786

ENTRADA
 796.000
~~938.000~~
 1734.000
 450 x 450
 716, LEVAV
 N CONTABILIZEI

400 QUE
 LEVAV E
 FEZ EM QUA
 DA AORA
 AOV.

420
~~210~~
 210 - 281
 71
 352
 421
 1871

LAVAGEM (OPERAÇÃO CALICUTE)

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA E EMPRESAS DE CONSULTORIA



CENÁRIO PARA APRESENTAÇÃO ESPONTÂNEA DE COLABORADORES

- Pessoas jurídicas
- Pessoas físicas
- Doleiros

COLABORADORES DOLEIROS (IRMÃOS CHEBAR)

Por que se apresentaram?

Primeiros contatos com MP

Termo de Confidencialidade

Negociação

Produção dos anexos

Minuta de acordo de colaboração

Cláusula de repatriação de valores e renúncia de bens

Homologação judicial

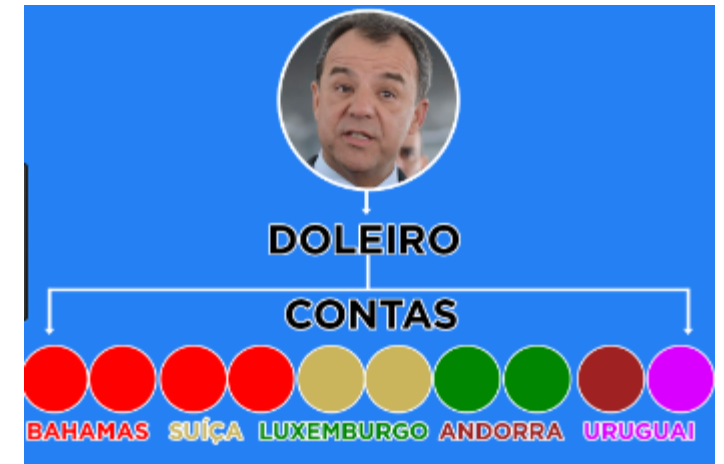
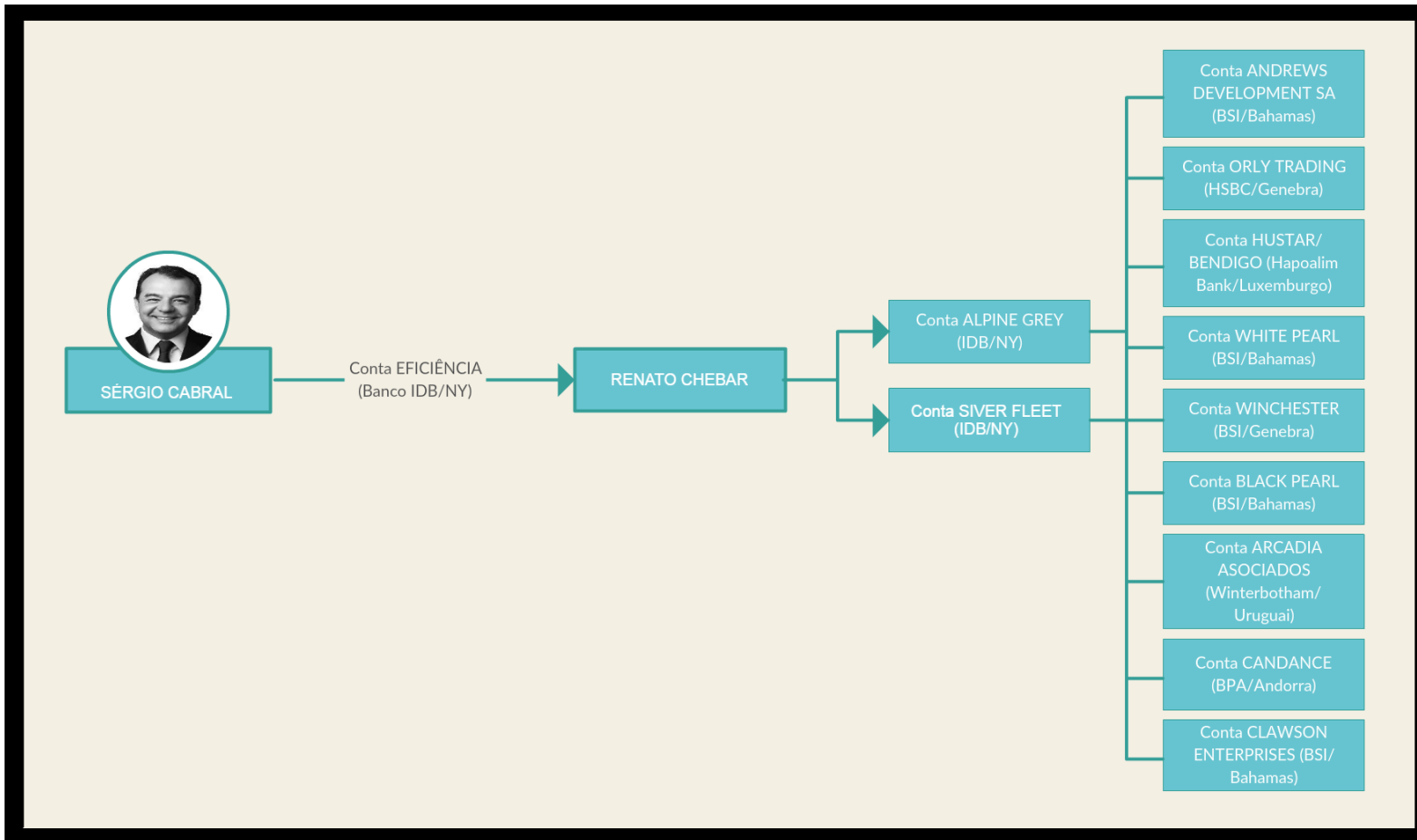
Oitiva dos colaboradores



OPERAÇÃO DÓLAR CABO



Pulverização de USD 100 MILHÕES em contas no exterior



USD 100 MILHÕES : Prova definitiva da ocultação do \$ de SERGIO CABRAL

| | | |
|--|-------------------------------------|-------------------|
| <p>30.06.2015 Payment (128798466) Order of: June 30, 2015 - Fax In favour of: H. STERN INT'L SERVICE CENTER, GMBH IBAN: DE79500502010200472984 Bank: FRANKFURTER SPARKASSE FRANKFURT AM MAIN Amount: EUR 229'000.00 Payment traffic commission: EUR -19.05 Commissions charged to us: EUR -27.00 Exchange rate: EUR/USD1.128036 Exchange rate date June 30, 2015</p> | <p>30.06.2015 258'372.26</p> | <p>505'276.79</p> |
|--|-------------------------------------|-------------------|

| Data | Cliente | CPF | FOTO | Referência | Descrição | Valor Merc. |
|----------|--|-------------|---|------------|--------------------------------------|----------------|
| maio-15 | SERGIO DE OLIVEIRA CABRAL SANTOS FILHO | 74463659787 |  | A3SA2952 | Anel de Ouro Branco 18K com Safira | R\$ 280.000,00 |
| junho-15 | SERGIO DE OLIVEIRA CABRAL SANTOS FILHO | 74463659787 |  | B3SA411 | Brinco de Ouro Branco 18K com Safira | R\$ 493.000,00 |

Cálculo da Proposta pelo MP

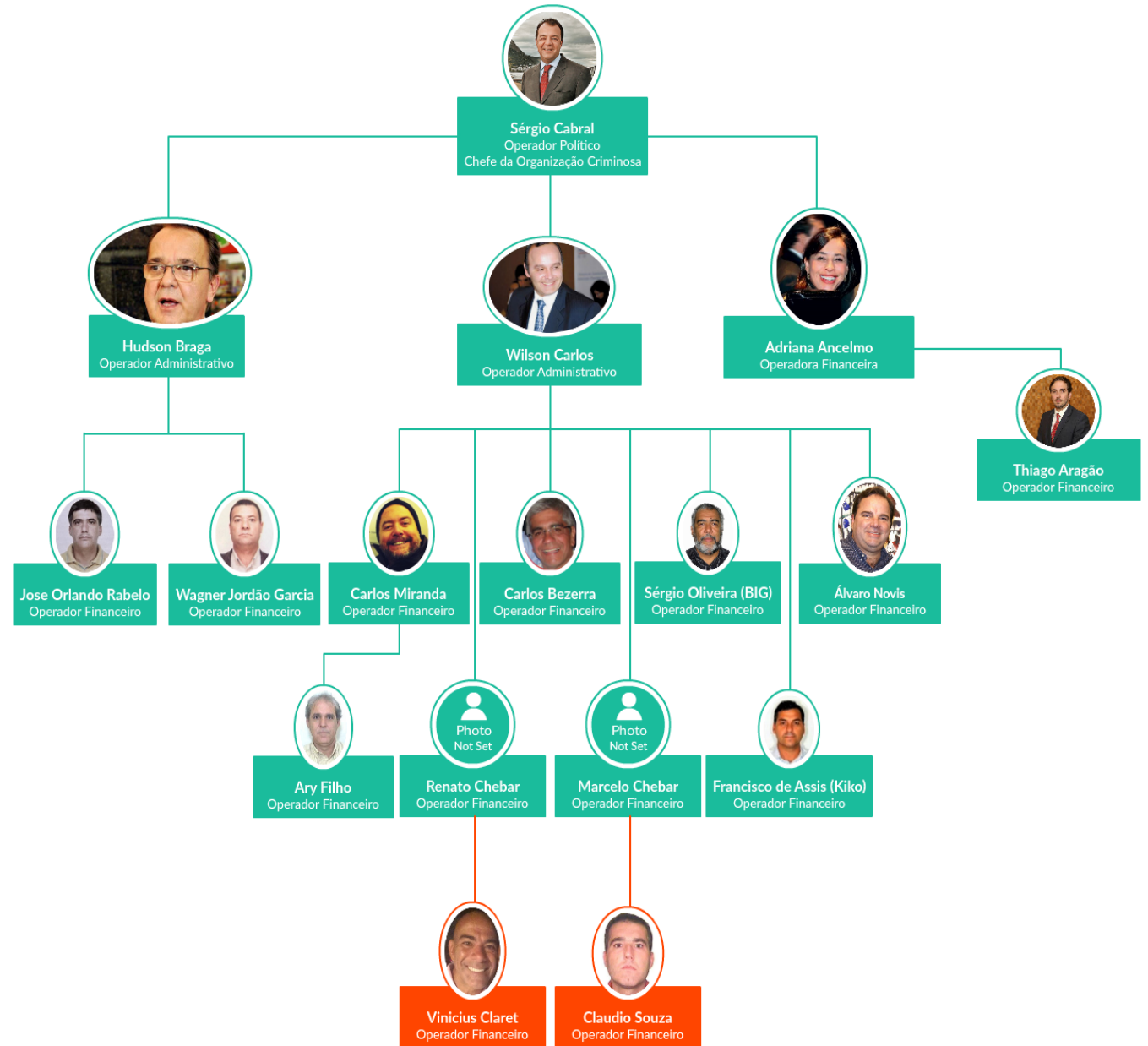
TABELA DE CÁLCULO DA PENA PROPOSTA

| Pontuação | | Quesito (Lei 12.850/2013) |
|----------------|---------|--|
| total possível | no caso | |
| 5 | 0 | a identificação dos demais coautores e partícipes da organização criminosa e das infrações penais por eles praticadas (art. 4º, I) |
| 5 | 0 | a revelação da estrutura hierárquica e da divisão de tarefas da organização criminosa (art. 4º, II) |
| 5 | 0 | a prevenção de infrações penais decorrentes das atividades da organização criminosa (art. 4º, III) |
| 5 | 1 | a recuperação total ou parcial do produto ou do proveito das infrações penais praticadas pela organização criminosa (art. 4º, IV) |
| 0 | 0 | a localização de eventual vítima com a sua integridade física preservada (art. 4º, V) |
| 5 | 3 | personalidade do colaborador (art. 4º, § 1º) |
| 5 | 0 | a natureza, as circunstâncias, a gravidade e a repercussão social do fato criminoso (art. 4º, § 1º) |
| 5 | 2 | não for o líder da organização criminosa (art. 4º, § 4º, I) |
| 5 | 0 | for o primeiro a prestar efetiva colaboração nos termos deste artigo (art. 4º, § 4º, II) |
| 5 | 2 | momento da colaboração (art. 4º, § 5º) |
| 5 | 2 | apresentação de provas materiais |
| 5 | 0 | identificação de superiores na organização criminosa |
| 5 | 5 | antecedentes criminais |
| 5 | 3 | probabilidade de voltar a delinquir |
| 65 | 18 | |
| Redução: | 27,7% | |

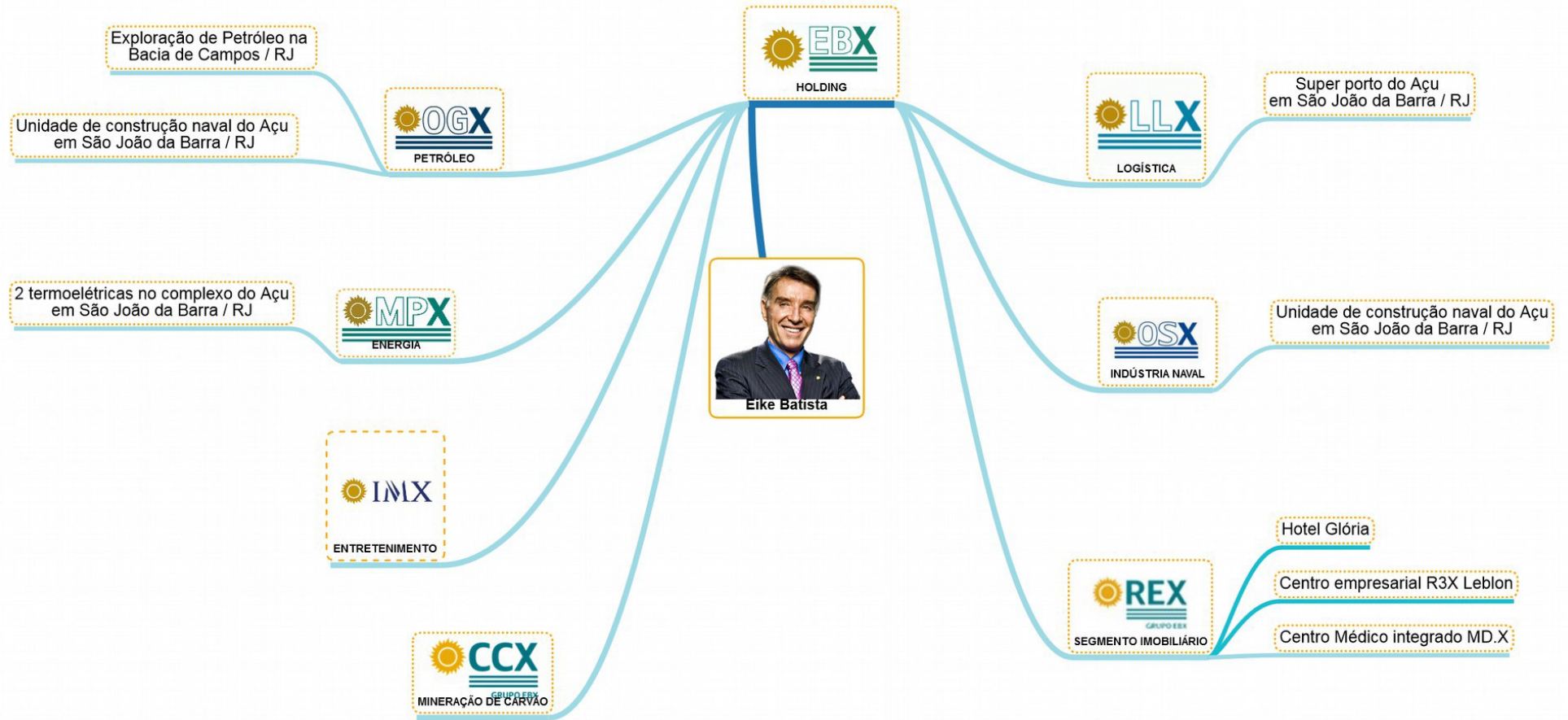
OPERAÇÃO EFICIÊNCIA



- Denúncia 1 – Propina Eike Batista
- Denúncia 2 – Lavagem Externa
- Denúncia 3 – Lavagem Interna



DENUNCIADOS: EIKE BATISTA, FLÁVIO GODINHO E LUIZ ARTHUR ANDRADE



COLABORADOR DA ÁREA DA SAÚDE (CÉSAR ROMEIRO)

- Por que se apresentou?
- Primeiros contatos com MP
- Termo de Confidencialidade
- Negociação
- Gravação por interlocutor (obstrução da justiça)
- Produção dos anexos
- Minuta de acordo de colaboração
- Homologação judicial
- Oitiva do colaborador



VÍDEO ELEVADOR (1)



VÍDEO ELEVADOR (2)



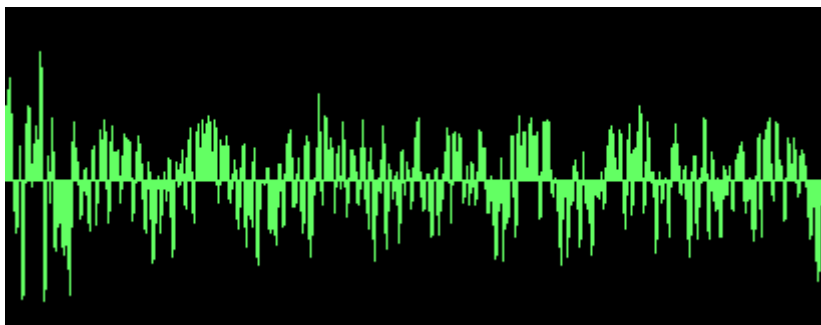
ÁUDIO



Sérgio Cortes
Secretário de
Saúde
(2007 – 2014)
Diretor do INTO
(2002-2006)



César Romero
Sub Secretário
Executivo
(2014 – 2007)
Chefe do INTO
(2002-2006)



CÉSAR ROMERO: Meu filho, não tem como... você acha que os procuradores vão achar que você fez o que fez na Secretaria e não fez nada no INTO... você não pode ser infantil, SÉRGIO...

SÉRGIO CÔRTES: Eu sei mas o INTO, cara, é o pós secretaria, porque antes da secretaria, eu tinha uma coisa muito limitada no INTO...

CÉSAR ROMERO: Então tem que entregar essa coisa muito limitada, que que era só uma mesada? Era só uma mesada.. (...)

CÉSAR ROMERO: Tá, aí tem crime, crime da evasão... você, eu, ... mas quem se fode sou eu porque eu era o gestor, né... em tese, eu que era o operador... foi feita uma licitação, a empresa pra participar da licitação... empresa nacional vinha e botava 1 milhão e 100...

SÉRGIO CORTES: Aham (...)

SÉRGIO CÔRTES: Não vão. Como, César?! César, me explica como é que eles vão saber quais são os processos que o Miguel participou se ele não tava... acho que a gente tinha que pegar os processos sobre os caras que “participou” ...

PROVAS DE CORROBORAÇÃO QUE SE RETROALIMENTAM

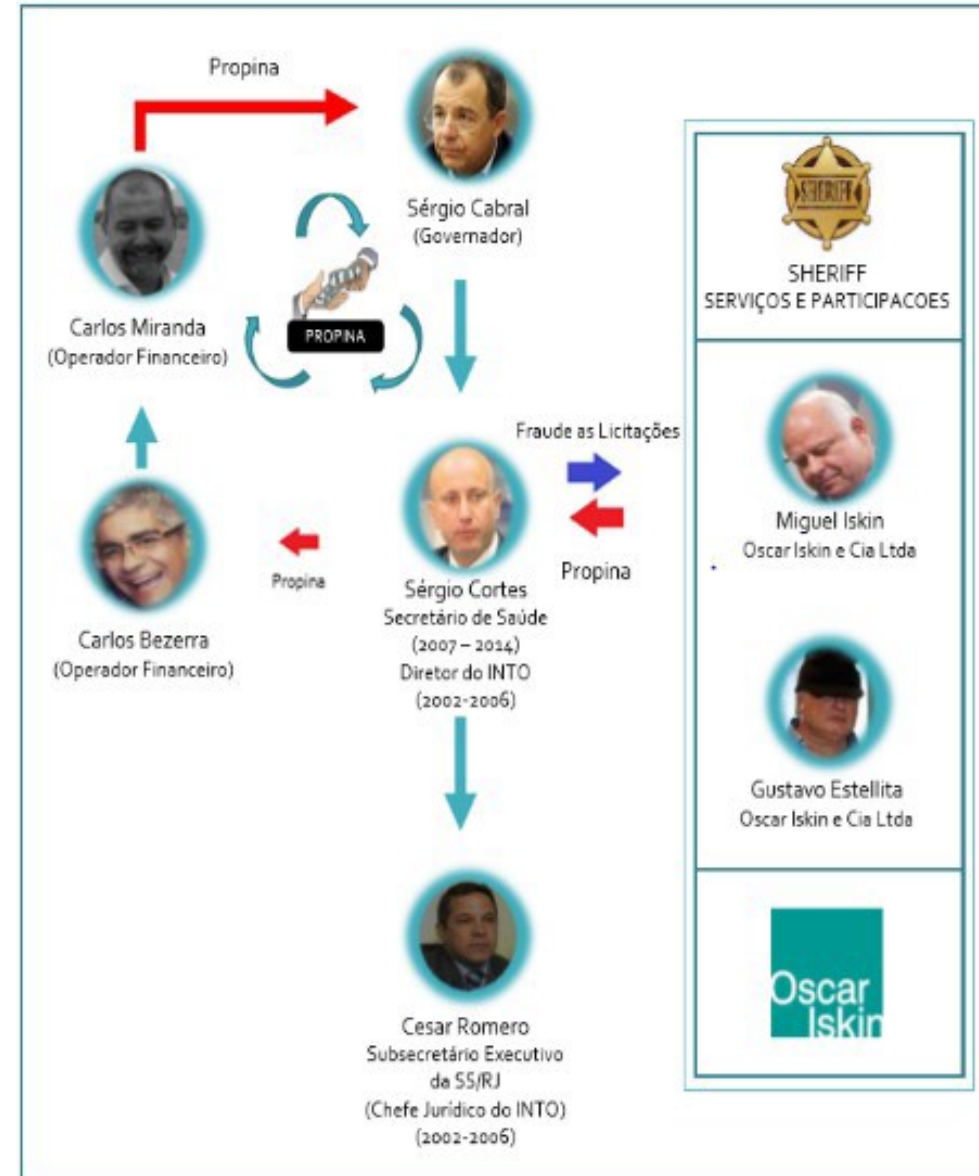
- Os termos da colaboração do operador VIVALDO FILHO (Eficiência);
- A quebra telemática de CARLOS BEZERRA (Calicute);
- A busca e apreensão dos documentos da contabilidade paralela organizada por CARLOS BEZERRA (Calicute);
- O interrogatório judicial de CARLOS BEZERRA na ação penal nº 0509503-57.2016.4.02.5101 (Calicute);
- A gravação de diálogo entre CESAR ROMERO e SÉRGIO CÔRTEZ (Fatura Exposta).
- O relatório de extração de informações do celular de SÉRGIO CÔRTEZ (Relatório nº 720/2017-NUCRIM/SETEC/SR/PF/RJ) (Fatura Exposta)

EXEMPLO DE PROVA DE CORROBORAÇÃO TELEMÁTICA:

| | | |
|----|---|---|
| 29 | <p>Modificado: 01/04/2017 11:34:01(UTC-3)</p> | <p>Título: Irmão Resumo: Depois de 4 semanas de folga, volto ao assunto com você. Origem: Notes iCloud Corpo: Irmão <u>Depois de 4 semanas de folga, volto ao assunto com você.</u> E volto após a informação de uma possível emperrada na delação do CR. É sua chance. Porra, Miranda e Hudson irão te entregar. Cabral está começando a dele e irá também. Cesar já é certo que estava fazendo e inclusive já encaminhou anexos Co terá você é contra mim. Arthur vai pro caralho e já falou que fará. <u>Meu chapa, você pode tentar negociar um coisa ligada à campanhas.</u> <u>Pode salvar seu negócio.</u> Podemos passar pouco tempo na cadeia. Por favor, ouça Popo, BJ, Kevin. Desculpe-me voltar ao assunto. <u>Mas nossas putarias tem que continuar</u> Resposta</p> <p>Podemos conversar a hora q vc quiser. Apesar da minha total convicção com relação a delação em si, ao meu horror em participar desse festival de escrotidão q assola o país, vou fazer outras considerações. No momento em que a sua delação assim como a do cr estão emperradas, não vejo como a minha, q seria muito menos expressiva, iria caminhar. Ao contrário, <u>cada dia tenho mais certeza que o melhor a fazer seria negar tudo. Eu e vc.</u> Claro q vc tem uma dimensão muito maior q a minha. Mas diante da magnitude dos atuais envolvidos vc tb fica menor. E o fato de não terem aceitado até agora sua delação mostra o qto eles estão envolvidos em coisas maiores. Provar algo vai exigir um foco é um tempo q esses caras não tem</p> |
|----|---|---|

OPERAÇÃO FATURA EXPOSTA

- DENÚNCIAS → OBSTRUÇÃO DA JUSTIÇA → ORCRIM E CORRUPÇÃO



AÇÕES PENAIS JÁ PROPOSTAS DESDE A DEFLAGRAÇÃO DA FASE MAIS OSTENSIVA DA OPERAÇÃO CALICUTE

CALICUTE (AG) 0509503-57.2016.4.02.5101 – 13 denunciados

EFICIÊNCIA (EIKE) 0501634-09.2017.4.02.5101 – 9 denunciados

EFICIÊNCIA (lavagem interna) 0015979-37.2017.4.02.5101 – 11 denunciados

EFICIÊNCIA (lavagem externa) 0502041-15.2017.4.02.5101 – 9 denunciados

MASCATE 0501853-22.2017.4.02.5101 – 3 denunciados

METRÔ 0104011-18.2017.4.02.5101 – 7 denunciados

FATURA EXPOSTA (Obstrução) 0503608-81.2017.4.02.5101 – 3 denunciados

FATURA EXPOSTA (Corrupção) 0503870-31.2017.4.02.5101 – 7 denunciados

CARTEL 0017513-21.2014.4.02.5101 – 20 denunciados

CALICUTE (CARIOCA) 0504113-72.2017.4.02.5101 – 10 denunciados

Total: 92 DENUNCIADOS

Estimativa de valores e bens bloqueados ou pagos em multas compensatórias de acordos de colaboração:

- ❑ Calicute -> R\$ 500 milhões
- ❑ Eficiência -> R\$ 250 milhões
- ❑ Fatura Exposta -> R\$ 200 milhões
- ❑ Acordos de Colaboração -> R\$ 80 milhões



TOTAL: R\$ 1,030 bilhão

VANTAGENS DAS COLABORAÇÕES PARA O MP

- PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES EM SÉRIE PARA NOVAS OPERAÇÕES
- PRODUÇÃO DE BANCO DE DADOS DE INTELIGÊNCIA
- RESULTADOS RÁPIDOS E EFETIVOS NA RECUPERAÇÃO DE BENS E PRODUTO DOS CRIMES
- IMPLOÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS
- INIBIÇÃO A FORMAÇÃO E COOPTAÇÃO DE UMA NOVA ORCRIM



QUESTÕES IMPORTANTES SOBRE COLABORAÇÃO PREMIADA

ALVOS COM FORO POR PRERROGATIVA DE FUNÇÃO

- Proposta de Súmula Vinculante PSV 115
- Min. Celso de Mello:
 - **”Surgindo indícios da participação ativa e concreta de autoridade que detém a prerrogativa de foro, a investigação ou ação penal em curso deverá ser imediatamente remetida ao Tribunal competente para as providências cabíveis, inclusive para efeito de ordenar, ou não, o desmembramento da causa, ressalvadas as hipóteses de encontro fortuito de provas desvinculadas do objeto da persecução penal, caso em que a autoridade competente encaminhará a respectiva documentação ao Tribunal”**

QUESTÕES IMPORTANTES

IMPUGNAÇÃO DE ACORDO POR TERCEIROS:

- Precedentes: STF HC 127.483 e STJ RHC 68.542



QUESTÕES IMPORTANTES SOBRE COLABORAÇÃO PREMIADA

- ❑ NECESSIDADE DE REFERENDO À HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO PELO O RELATOR NOS TRIBUNAIS

STF HC 127.483

meio de produção de prova: art. 3 da Lei 9.850/2013)

ato privativo do Relator: art. 2 da Lei 8038/90 e RISTF



QUESTÕES IMPORTANTES



❑ COMPARTILHAMENTO DE PROVAS COM OUTROS ÓRGÃOS:

CLÁUSULA DE ABRANGÊNCIA

”Estão abrangidos no presente acordo todos os crimes contra o sistema financeiro nacional, sonegação fiscal, falsidade ideológica, crimes de corrupção, crimes de peculato, crimes de lavagem de dinheiro, associação criminosa e de organização criminosa, que tenham sido praticados até a data de assinatura do presente acordo, desde que efetivamente narrados no âmbito da colaboração ora entabulada, conforme anexos que compõem e integram o presente acordo, e, eventualmente, aqueles declinados nos depoimentos que serão prestados, ainda que não objeto do acordo”

“A prova obtida mediante a presente avença de colaboração premiada, após devidamente homologada, será utilizada validamente para a instrução de inquéritos policiais, procedimentos administrativos criminais, ações penais, ações cíveis e de improbidade administrativa e inquéritos civis, podendo ser emprestada também ao Ministério Público dos Estados, à Receita Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, ao Banco Central do Brasil e a outros órgãos, inclusive de países e entidades estrangeiras, para a instrução de procedimentos e de ações fiscais, cíveis, administrativas (inclusive disciplinares), de responsabilidade bem como qualquer outro procedimento público de apuração dos fatos, mesmo que rescindido este acordo, salvo se essa rescisão se der por descumprimento desta avença por exclusiva responsabilidade do MPF.”

QUESTÕES IMPORTANTES

COLABORAÇÃO COMO DIREITO SUBJETIVO DO INVESTIGADO. MP É OBRIGADO A NEGOCIAR ?

LFG: pela Lei 9.850/2013 não, porque acordo pressupõe bilateralidade, sem prejuízo da colaboração unilateral prevista na Lei 9.807/99



QUESTÕES IMPORTANTES

**PENALIDADES E BENEFÍCIOS PREVISTOS EM ACORDO HOMOLOGADO
PODEM SER MODIFICADOS NA SENTENÇA?**

NÃO —————> **STF HC 127.483 (Princípios da segurança jurídica e da
proteção à Confiança)**

SIM —————> **Afrânio S Jardim (Princípio do livre convencimento)**

**Ps: posição intermediária de Aury Lopes Jr: adstrição do juiz ao
máximo da pena prevista no acordo**



FIM
Obrigado!

José Augusto Vagos (javagos@mpf.mp.br)

Carlos Alberto Aguiar (carlosaguiar@mpf.mp.br)